

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2023

MPGPP

MESTRADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO E POLÍTICAS
PÚBLICAS



ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE EMPRESAS
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
ANO 2023

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	6
6. DA ENTREVISTA	7
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	7
8. DA MATRÍCULA	7
9. DAS BOLSAS DE ESTUDO	9
10. DO INVESTIMENTO	9
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	9
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
13. DA PROTEÇÃO DE DADOS	10
ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMA	12
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	13
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
ANO 2023

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas para ingresso no 1º semestre de 2023 da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 0609 de 18/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 O curso estrutura-se em 5 (cinco) linhas de pesquisa, a saber:
 - a. Estado, Governo e Políticas Públicas (EGPP);
 - b. Gestão Social e Territorial (GST);
 - c. Políticas Públicas Urbanas (PPU);
 - d. Gestão Educacional (GED);
 - e. Segurança Pública, Justiça e Cidadania (SJC)
- 1.3 O aluno deve cursar 28 créditos de disciplinas, sendo 12 em disciplinas obrigatórias, 4 créditos obrigatórios relativos a uma Imersão de Campo e 12 em disciplinas eletivas.
- 1.4 A duração máxima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as normas da CAPES, divididos em oito bimestres letivos.
- 1.5 As disciplinas e demais atividades poderão ser oferecidas em português, inglês ou espanhol.
- 1.6 Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV EAESP e em conformidade com os órgãos reguladores e as autoridades sanitárias, as atividades de ensino e orientação podem ser mediadas por tecnologias.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Ter experiência profissional em administração pública, terceiro setor, consultorias e concessionárias de serviços públicos ou em outras organizações que tenham interface com a esfera pública.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas até 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado Profissional em 2023 e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 5 deste Edital.

- 3.2 Os resultados das entrevistas e da avaliação documental, que constituem o processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de seleção e divulgados semanalmente ou a critério da Comissão de Seleção. Esse processo se repetirá até que todas as vagas sejam preenchidas. Sendo assim, o curso poderá ter suas inscrições encerradas antes do período mencionado.
- 3.4 O presente Processo Seletivo tem validade para o primeiro semestre letivo de 2023 até que todas as vagas sejam preenchidas.
- 3.5 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.6 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.7 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.8 Não há um número pré-definido de vagas por linha de pesquisa; a alocação se dará pela Coordenação do programa de acordo com a definição dos temas de pesquisa durante o curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. O presente Edital apresenta o cronograma de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar inscrição de acordo com o período desejado no Processo Seletivo (anexo I);
- b. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) até 10/10/2022 e de R\$ 200,00 (duzentos reais) após as 18h desse dia até o final das inscrições.
- e. O boleto deverá ser gerado até às 18h00 do último dia do período de inscrição, e o pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp
 - a. Documento de identidade ou Passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
 - b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - c. Currículo Lattes na Plataforma Lattes do CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - d. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - e. Certificado de proficiência em língua inglesa ou declaração escrita em inglês de que tem a proficiência requerida para cursar disciplinas e ler textos em inglês. O Comitê de Seleção poderá requisitar comprovação adicional de proficiência durante a entrevista, caso entenda necessário.

- f. Carta de auto-apresentação do candidato, em português, inglês ou espanhol, explicitando as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado em Gestão e Políticas Públicas da FGV EAESP, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato considere relevante (máximo de duas páginas).
- g. Duas cartas de recomendação de pessoas com quem o candidato tenha tido relevante interação profissional e/ou acadêmica, preenchida em formulário próprio do MPGPP e encaminhada pelo recomendante diretamente ao processo seletivo, conforme o item 4.3;
- h. Formulário de inclusão de Nome Social (anexo II);
- i. Laudo Médico (candidatos com deficiência) (anexo III).

Informações Complementares

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF”, e anexados à Ficha de inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 Das cartas de recomendação

- 4.3.1 Na ficha de inscrição, Etapa 4, Conclusão, encontra-se o item Carta de recomendação onde o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço de e-mail de 2 (dois) Recomendantes (pessoas físicas). O e-mail com o modelo de carta e orientações é enviado automaticamente após o clique em “enviar”.
 - 4.3.2 O documento deve ser preenchida por pessoa física ou representante de organização, atestando as qualificações e habilidades do solicitante.
 - 4.3.3 A carta de recomendação deverá ser preenchida, nos idiomas português, inglês ou espanhol.
 - 4.3.4 Caberá ao candidato comunicar ao Recomendante sobre sua indicação e sobre o *e-mail* a ser enviado pela FGV (processoseletivo@fgv.br), com as orientações para preenchimento online e posterior devolução da carta de recomendação diretamente à FGV.
 - 4.3.5 É responsabilidade do candidato certificar-se junto aos recomendantes, o envio das Cartas de Recomendação, devidamente preenchidas, à FGV (e-mail: processoseletivo@fgv.br), no prazo estipulado neste Edital.
 - 4.3.6 O candidato deverá acompanhar o status do envio da Carta de Recomendação pelo Recomendante através do site do Processo Seletivo (vide 4.2.1 “Informações complementares” item 5).
- 4.4 O não cumprimento do prazo do envio da Carta de Recomendação pelo Recomendante à FGV, ou dos documentos de candidatura encaminhados fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4.5 Da Escolha das Linhas de Pesquisa

- 4.5.1 O candidato poderá, após o ingresso no curso, ingressar em uma das linhas de pesquisa. O Mestrado em Gestão e Políticas Públicas oferece 5 (cinco) linhas de pesquisa conforme abaixo:
 - a. **Estado, Governo e Políticas Públicas (EGPP):** Esta linha de pesquisa vem substituir a única linha anteriormente existente, “Gestão e políticas públicas”, sendo aquela de caráter mais geral, recobrando diversas questões atinentes às temáticas da estrutura do Estado, da gestão pública, da organização e funcionamento do governo, das instituições políticas, das relações entre atores não-estatais e o Estado, bem como da formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, incluindo aquelas orientadas ao processo de desenvolvimento econômico e social e à gestão das finanças públicas.

- b. **Gestão Social e Territorial (GST):** Esta linha de pesquisa tem como foco a interseção de dois eixos de atuação que são fundamentais para o desenvolvimento local com equidade. O primeiro é a gestão de organizações públicas, não governamentais e das associações cívicas voluntárias que, por maneiras distintas, participam das diferentes redes de atuação local que compõem o campo complexo da ação pública em âmbito social. Estas redes ocorrem nas áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e das demais áreas de desenvolvimento social local. O segundo vem do reconhecimento que território e territorialidade não se reduzem a uma simples geografia jurisdicional, requerendo diferentes abordagens, às vezes, bastante distintas entre si. Diferente de uma perspectiva jurisdicional que sugere que ações são planejadas a partir de instrumentos gerais, na perspectiva de territorialidade o caminho é partir da especificidade dos lugares.
- c. **Políticas Públicas Urbanas (PPU):** A linha de pesquisa em políticas públicas urbanas tem como foco o desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas de habitação, transporte, urbanismo, meio ambiente, segurança, dentre outras predominantemente locais. Mobilizando métodos de análise quantitativos e qualitativos, capacitará os alunos a utilizar evidência empírica em todas as fases da política. Como a política urbana ocorre no território, especial atenção é dada a métodos espaciais. Fornece também fundamentos teóricos sobre os temas de tal forma que o aluno formule perguntas de relevantes para o problema a ser tratado. Compreendendo que a política pública não pode ignorar a política eleitoral, a linha buscará entender como as políticas urbanas afetam e são afetadas pela política local (policy x politics). O aluno terá condições de trabalhar em projetos públicos municipais de alto nível, seja como consultor, como servidor público ou em organizações da esfera pública não estatal. Terá conhecimento também para trabalhar nas áreas de transporte, habitação ou de planejamento urbano de instituições internacionais, como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, dentre outros. Finalmente, como a linha se concentra em inovação urbana, é útil para empreendedores interessados em investimentos com impacto social.
- d. **Gestão de Políticas Educacionais (GPE):** O objetivo desta linha é tratar dos principais temas de Gestão Educacional do mundo contemporâneo, tomando por base as pesquisas e a literatura da área, bem como as experiências nacionais e internacionais. Esta linha tomará por referência os conceitos de equidade e qualidade na Educação e dará especial atenção à análise das políticas educacionais em perspectiva comparada. A maior parte das disciplinas concentrará suas análises nos tópicos vinculados à gestão de sistemas educacionais, de escolas e do desenvolvimento profissional de professores, diretores e gestores públicos, com foco sobretudo no caso brasileiro, buscando compreender quais são os maiores problemas da política educacional, as causas desse processo e as mudanças que devem ser feitas para aprimorar a Gestão da Educação no Brasil.
- e. **Segurança Pública, Justiça e Cidadania (SPJC):** A linha de pesquisa “Segurança Pública, Justiça e Cidadania” do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas- MPGPP, da FGV EAESP tem por objetivo qualificar profissionais para atuação na administração, na gestão, no planejamento e/ou na avaliação das atividades de segurança pública e justiça criminal no âmbito do Estado Democrático de Direito. A proposta é qualificar profissionais para atuação como gestores institucionais de agências públicas e privadas envolvidas na prestação de serviços na área, de modo a subsidiá-los com conhecimento técnico e com insumos de reflexão e análise de situações que auxiliem no aumento de efetividade e qualidade das ações desenvolvidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado em Gestão e Políticas Públicas serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:
 - a. Análise documental- item 4.2.1;
 - b. Entrevista.
- 5.2 Os itens descritos no item 5.1 – Critérios de Seleção – são de caráter eliminatório.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I) de maneira remota através da plataforma Zoom. A lista dos candidatos convocados para participar da fase de entrevistas, bem como, data, link de acesso e horário que foram fixados para sua entrevista, serão divulgadas no site www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação referente à convocação para entrevista.
- 6.2 A entrevista poderá ser realizada nos idiomas português, inglês ou espanhol.
- 6.3 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no momento da entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - Não comparecer à entrevista nas datas e horários.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

São dois os critérios de avaliação dos candidatos:

- Maior nota na Entrevista;
 - Maior nota na Análise Curricular.
- 7.1 Em caso de empate no cômputo geral das notas será selecionado o aluno com maior nota na Entrevista. Em caso de permanência do empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com menor idade.
- 7.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 7.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, conforme cronograma anexo I, no site da FGV EAESP

8. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas: Pré-Matrícula e Matrícula Digital.

8.1 Etapa 1 – Pré-Matrícula: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da pré-matrícula digital, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página (www.fgv.br/processoseletivo) do processo seletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- Não cumprimento do item 8.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

8.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – anexo I (opcional);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

8.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – anexo III (opcional);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- i. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Pré-Matrícula:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II (opcional).

8.1.4 Efetuar o *upload* do Boleto pago referente à primeira parcela.

8.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

8.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.2 Etapa 2 – Matrícula Digital

8.2.1 Os documentos postados na etapa da pré-matrícula digital deverão ser apresentados presencialmente, antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, para verificação de veracidade. A não apresentação impedirá a renovação da matrícula para o período letivo subsequente:

8.2.2 No caso do candidato não acessar o sistema de pré-matrícula digital para efetivação da matrícula, do *upload* de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera;

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1 A concessão de bolsas de estudos, na modalidade de bolsa de sustento, sujeita-se às normas e disponibilidades de recursos da própria Fundação Getúlio Vargas e avaliação da coordenação.
- 9.2 O critério para concessão destas bolsas levará em consideração o bom desempenho do candidato no Processo Seletivo, avaliado pela Coordenação do Curso.

10. DO INVESTIMENTO

	VALORES MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R\$ 70.908,90
30 parcelas	R\$ 2.514,50	R\$ 75.435,00

- 10.1 Aos alunos egressos dos Programas de Pós-Graduação lato sensu, nível especialização da FGV, e aos egressos dos cursos de graduação da FGV, será concedido 10% (dez por cento) de desconto, conforme valores descritos na planilha abaixo e para a obtenção do benefício deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou declaração de conclusão, emitida pela FGV, há menos de 6 (seis) meses para os cursos de especialização e há pelo menos três anos para os cursos de graduação.

	VALORES MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R\$ 63.818,01
30 parcelas	R\$ 2.263,05	R\$ 67.891,50

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 11.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 11.3 Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 12.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 12.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 3.709/18.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 13.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 13.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 13.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 13.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 13.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 13.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 13.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 13.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.

- 13.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 13.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Júnior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	01/09/2022 a 09/12/2022 , até às 18h Como o processo publicará os resultados semanalmente, as vagas poderão ser preenchidas antes de 09/12/2022 .	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp até as 18h
Inscrições com desconto	01/09/2022 a 10/10/2022, até às 18h	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp
Inscrições sem desconto	Das 18h01 de 10/10/2022 até 09/12/2022	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	01/09/2022 a 09/12/2022, até às 18h	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	A inscrição deverá ser formalizada em até 5 dias do pagamento da taxa de inscrição, mediante ao upload da documentação (item 4.2)	
Requerimento para Inclusão de Nome Social		
Divulgação e convocação para entrevistas pela plataforma Zoom		Na semana seguinte após o pagamento da taxa de inscrição e submissão da documentação do item 4.2, o candidato receberá um e-mail informando data, horário e link da entrevista. A data é intransferível e é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o recebimento da convocação eletrônica.
Entrevistas	-	Entrevistas via ZOOM
Divulgação do Resultado Final	O resultado será divulgado na página do Processo Seletivo em até 7 dias úteis após a realização da entrevista.	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp após as 18h no menu Resultados
Upload de documentos e Matrícula	Upload e a matrícula serão realizados uma semana após a divulgação do resultado, até a data limite de 20/12/2022, às 18:00	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp menu Resultados
Início das aulas	fevereiro de 2023	

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FGV EAESP

Av. 9 de Julho, 2029. Bela Vista. São Paulo. SP

COORDENAÇÃO DO CURSO

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 3º andar. Bela Vista. São Paulo. SP

Telefone: (11) 3799-3446 e-mail: mpgpp@fgv.br

Horário de Atendimento: Das 10h às 19h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 2º andar. Bela Vista. São Paulo. SP CEP 01313-902

Telefone: (11) 3799-3799

e-mail: mestrado-profissional@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Endereço: Rua Itapeva, 432, 7º andar. Bela Vista. São Paulo. SP

Telefones: (11) 3799-3799 opção 2 ou 0800 770 0423

Site: www.fgv.br/processoseletivo

E-mail: processoseletivo@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do candidato

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.